LEI N.º 9.618, DE 2 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Superávit, no valor de R$ 4.631,56, conforme descrição:
04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0046-CREAS - Centro de Ref. Especializado de Assistência Social
2171-Manutenção CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
3.3.90-Aplicação Direta..... RS 4.631,56

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previstos no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2022 do seguinte recurso:
1404 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial ..... R$ 4.631,56

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045
Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045
Dados: 2023.05.03 07:45:01 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049
Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2023.05.03 11:53:18 -03'00'

Cléia Juçara Airoldi
Secretária da Administração e Finanças

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2168-Gestão do Programa Bolsa Família
3.3.90-Aplicação Direta..... RS 13.821,85

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
243- ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0041-Proteção Social Básica
2163-Programa Criança Feliz
3.3.90-Aplicação Direta..... RS 1.549,02

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
243- ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0041-Proteção Social Básica
2163-Programa Criança Feliz
3.3.90-Aplicação Direta..... RS 1.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0046-CREAS - Centro de Ref. Especializado de Assistência Social
2171-Manutenção CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
3.3.90-Aplicação Direta..... RS 100.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0046-CREAS - Centro de Ref. Especializado de Assistência Social
2171-Manutenção CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
3.3.90-Aplicação Direta..... RS 60.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
242-ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
0041-Proteção Social Básica
2162-Manutenção do Programa BPC na Escola
3.3.90-Aplicação Direta..... RS 4.820,52
TOTAL..... R$ 281.731,34

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previstos no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2022 dos seguintes recursos:
1335 - ACESSUAS-Progr Prom do Acesso ao Mundo do Trabalho ..... R$ 18.588,57
1366 - Piso de Proteção Básica-Co-Financiamento(PNAS2004) ..... R$ 29.771,89
1367 - Ações Estratégicas do PETI ..... R$ 6.165,04
1376 - Bloco da Proteção Social Básica - PSB..... R$ 19.560,18
1379 - Bloco da Gestão do SUAS ..... R$ 3.454,27
1380 - Bloco da Gestão do Progr Bolsa Família e Cad Unico..... R$ 36.821,85
1398 - Programa Criança Feliz ..... R$ 2.549,02
1404 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial ..... R$ 160.000,00
1385 - Programa BPC na Escola ..... R$ 4.820,52

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.° Fica revogada a Lei nº 9.599, de 12 de abril de 2023 .

Santo Antônio da Patrulha, 2 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:13CA0CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.618, DE 2 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Superávit, no valor de R$ 4.631,56, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0046-CREAS - Centro de Ref. Especializado de Assistência Social
2171-Manutenção CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
3.3.90-Aplicação Direta..... RS 4.631,56
Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previstos no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2022 do seguinte recurso:
1404 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial ..... R$ 4.631,56

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:0688FFEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 117, DE 2 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Especial por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que